



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 050/2016.

Igrejinha, 21 de outubro de 2016.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 050/2016, que “Altera dispositivo na Lei n.º 3.898, de 31 de julho de 2007, que ‘Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município.’”

A finalidade da presente lei é a criação no Quadro de Cargos Permanentes de mais 03 cargos de Enfermeiro, para que o Município possa se adequar às exigências do COREN – Conselho Regional de Enfermagem, conforme OF. N.º SAC1/COREN-RS/620-16, cuja cópia anexamos.

Frente ao exposto, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
SÉRGIO TROMBETTA,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Nesta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI N.º 050/2016.

Altera dispositivo na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007, que 'Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município.'

Art. 1º Ficam criados e acrescidos ao Quadro de Cargos Efetivos mais 03 (três) cargos de Enfermeiro, mencionados no Art. 12 da Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007 que "Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12....."

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Nível	Nº de cargos
.....
Enfermeiro	NS	14 (NR)"
.....

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.898, de 2007 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 21 de outubro de 2016.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito